



**EDITAL N° 024/2025 - PFI**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

**TORNA PÚBLICA**

A abertura das inscrições do processo de seleção a concessão de **01 (uma) bolsa de pós-doutorado**, no âmbito do PIPD/CAPES (Portaria n° 282/2024 - CAPES), para recém-doutores(as) com formação em Física da Matéria Condensada, que venham preencher os requisitos deste edital listados abaixo:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD/CAPES tem como objetivos:

- I - promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II - reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- IV - promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; e
- V - promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

**2. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)**

Experiência comprovada por meio de publicações em revistas internacionais especializadas ou tema da Tese em um dos seguintes tópicos:

- Aplicação das espectroscopias fototérmicas e fotoacústica para o estudo de biomateriais e sistemas biológicos;
- Caracterização das forças ópticas em meios dielétricos;
- Técnicas fototérmicas aplicadas à caracterização de fluidos.

.../



\...Edital nº 024/2025-PFI, fl. 02.

### **3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

A partir do dia 16 a 31 de julho de 2025.

### **4. LOCAL DE INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES:**

Todos os documentos necessários para inscrição devem ser enviados em um único PDF via correio eletrônico (documentos digitalizados: [sec-pfi@uem.br](mailto:sec-pfi@uem.br)) até 31/07/2025 às 17h00 (horário de Brasília).

### **5. INFORMAÇÕES DA BOLSA:**

Valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), paga diretamente na conta do bolsista. Período de vigência da bolsa: Agosto de 2025 a Abril de 2026 (9 meses), condicionado a avaliação de desempenho positiva feita pelo supervisor.

### **6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

- Ficha de inscrição disponível no site: [www.pfi.uem.br](http://www.pfi.uem.br);
- Diploma ou cópia da ata de defesa da tese de doutorado. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PFI;
- Histórico Escolar do mestrado e doutorado;
- Carteira de identidade e CPF;
- Currículo Lattes (CNPQ) atualizado ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

### **7. REQUISITOS PARA O(A) CANDIDATO(A) À BOLSA:**

- Estar de posse do seu diploma de doutorado ou da ata da defesa da tese, quando da implementação da bolsa, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, sendo em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.
- Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação conforme dispositivo legal;
- Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;

.../



**\...Edital nº 024/2025-PFI, fl. 03.**

- Possuir em seu currículo demonstração de capacitação suficiente para desenvolver o projeto de pesquisa;
- Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- Não ser beneficiário(a) de outra bolsa de qualquer natureza;
- Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto;
- Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovado(a) a sua candidatura pela CAPES.

**8. OBRIGAÇÕES:**

- Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
  - Cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
  - Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
  - Desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
  - Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos; e
  - Realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista na Portaria Capes nº 282, de 4 de setembro de 2024.
- § 1º A declaração do candidato será formalizada pelo registro de seu aceite no termo de compromisso, conforme disposto no Anexo II.
- § 2º O candidato será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

**9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

**a) Eliminatório:**

- Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) deve estar em situação regular no País no momento da implementação da bolsa;
- Possuir experiência comprovada de acordo com o apresentado no item 2 (PERFIL DO CANDIDATO);
- Disponibilidade para dedicação integral e exclusiva ao projeto;
- Não ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário).
- Não ser aposentado(a);
- Ter obtido o título de doutor(a) há, no máximo, 7 (sete) anos;
- Disponibilidade para dar início às atividades relativas ao projeto logo após aprovação da sua candidatura pela CAPES.

**b) Classificatório:**

.../



\...Edital n° 024/2025-PFI, fl. 02.

- Análise curricular de acordo com a pontuação presente no Anexo I;

#### 10. CRONOGRAMA:

Publicação do edital de seleção	16 de julho de 2025.
Período de inscrição	de 16 a 31 de julho de 2025. (até às 17h horário de Brasília)
Definição da banca de seleção	31 de julho de 2025.
Análise curricular	01 de agosto de 2025.
Publicação do edital de resultado parcial	01 de agosto de 2025. (até às 16h horário de Brasília)
Período para pedido de reconsideração	até 05 de agosto de 2025. (até às 16h horário de Brasília)
Publicação do edital de resultado final	06 de agosto de 2025.
Período do Pós-doutorado	de agosto de 2025 a abril de 2026.

#### 11. RESULTADO:

O resultado do processo seletivo será publicado na página do Programa ([www.pfi.uem.br](http://www.pfi.uem.br)) às 16h em 01 de agosto de 2025. O período recursal será até às 16h do dia 05 de agosto de 2025 a ser encaminhado para o correio eletrônico ([sec-pfi@uem.br](mailto:sec-pfi@uem.br)). Após este período, o resultado final será publicado no dia 06 de agosto de 2025 e será submetido à CAPES para homologação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

Maringá, 16 de julho de 2025.

  
Prof. Dr. Vitor Santaella Zanuto  
Coordenador do PFI



**ANEXO I - EDITAL N° 024/2025 - PFI**

DESCRIÇÃO	QTD.	PONTOS	TOTAL
<b>1. Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas do Qualis/Capes em vigência considerando o maior Qualis de cada Periódico, e classificados nos seguintes estratos:</b>			
1.1 Estrato indicativo da qualidade A1		130	
1.2 Estrato indicativo da qualidade A2		110	
1.3 Estrato indicativo da qualidade A3		90	
1.4 Estrato indicativo da qualidade A4		70	
1.5 Estrato indicativo da qualidade B1		50	
1.6 Estrato indicativo da qualidade B2		40	
1.7 Estrato indicativo da qualidade B3		30	
1.8 Estrato indicativo da qualidade B4		20	
1.9 Estrato indicativo da qualidade C		10	
<b>2. Artigos completos publicados em revistas indexadas e não pontuados no item 1</b>			
2.1 Fator de Impacto maior ou igual a 2 (JCR e/ou SJR)		90	
2.2 Fator de Impacto igual ou menor que 2 (JCR e/ou SJR)		10	
<b>3. Patente e registro de programas de computadores</b>			
3.1 Patentes depositadas		30	
3.2 Registro de programas de computadores concedidos		70	
3.3 Patentes concedidas		120	



**ANEXO II - EDITAL N° 024/2025 - PFI**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_ e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a Portaria nº 282/2024 - CAPES, e sanei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que: I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso: a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor; b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado; c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades; d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado; e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos; f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento; g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais; h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro; i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado. II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do inscrito